

PORTARIA N.º 144/2021.
De 29 de julho de 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº164/2021 - Data: de 30
de julho de 2021.

SÚMULA: “Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidoras públicas municipais efetivas para função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 36.931/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Bruna Regina Moraes	353.668	SME	Coordenação/ Assessoria II - Rede de Proteção Núcleo I	01/08/2021

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Rita Gislaine Figueró	352.582	SME	Coordenação/ Assessoria II - Compras	01/08/2021

Parágrafo único. A servidora designada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal de Educação e Diretora Geral no atendimento ao Público, correspondências recebidas e expedidas, agenda e as divulgações das ações desta Secretaria através das mídias, entre outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério do seu Superior.

Art. 3º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função relacionada na tabela seguinte:



Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Mayara Pires Moreira Lesnhiovies	352.915	SME	Coordenação/ Assessoria II - Rede de Proteção Núcleo I	01/08/2021

Parágrafo único. A servidora designada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, Supervisionar as Instituições através do Programa Busca Ativa Escolar; Articular as ações de intersetorialidade na Rede de Proteção; Organizar desenvolver eventos relacionados à intersetorialidade; Articular atendimentos necessários aos educandos, junto as demais Secretarias (Saúde, Ação Social, Conselho Tutelar entre outras); Receber os alertas sobre crianças e adolescentes fora da Escola, fazendo os encaminhamentos necessários para garantir (re)matrícula e a permanência na escola; Acompanhar às famílias e alunos das Instituições de Ensino, colaborando para a garantia do direito ao acesso e permanência do educando na escola; Monitorar e acompanhar os educandos em situação de não frequência e evasão escolar; Elaborar relatórios de sistematização do trabalho realizado, contendo análises quantitativos e qualitativas,; Levantar recursos da área de abrangência e articulação com Rede Intersetorial; Realizar estudos e pesquisas que identifiquem o perfil socioeconômico cultural da população atendida, suas demandas, características do território, dentre outras temáticas; Realizar reuniões de estudos temáticos, oficinas, estudos de caso, envolvendo a equipe da Rede de Proteção Escolar RPE; professores e equipe diretora/pedagógica da unidade escolas; Participar nos espaços dos Conselhos de Políticas e Direitos, fóruns, em especial das áreas da educação, Assistência Social, criança e adolescentes e saúde; Participar em reuniões de supervisão, estudo de casos e planejamento; Atuar junto aos familiares, professores e alunos a fim de garantir o acesso à educação e o ensino de qualidade a esses, assim como desenvolver um trabalho que possa compreender e compartilhar junto ao coletivo escolar formas de lidar com as problemáticas do baixo desempenho escolar; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior e demais atividades correlatas

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal